



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORES**

01/2024 – IIF-FINEP

O projeto acadêmico “IIF-FINEP”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), “Alvaro Ferraz”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender aos objetivos gerais de promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, e apoiar ações na área da educação básica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de pós-doutores para ocupar vagas remuneradas com bolsa de pesquisa junto ao projeto “IIF-FINEP” do Instituto Internacional de Física;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”.
- 1.3 As bolsas serão remuneradas conforme o Item 3 através da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC).
- 1.4 As inscrições deverão ser realizadas obedecendo ao cronograma presente neste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1 O candidato deve possuir o título de doutor (a) no máximo há 7 anos referente a publicação desse edital, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC ou declaração da pós-graduação constando o cumprimento de todos os deveres para a realização da defesa de doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção do Instituto Internacional de Física da UFRN.
- 2.2 O candidato que não obteve o título de doutor está apto a concorrer a vaga desde que apresente uma declaração de seu programa de pós-graduação atestando o cumprimento de todos os deveres para a realização da defesa de doutorado participará do processo de seleção, mas a implementação da bolsa ocorrerá mediante a comprovação de aprovação de defesa de doutorado.
- 2.3 Para todas as vagas dos itens 2.1 e 2.2, o candidato deve disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico nos últimos 7 anos.

**3. DAS VAGAS E BOLSAS**

- 3.1 Serão oferecidas até 6 vagas de pós-doutorado que serão classificadas conforme os critérios desse edital. Não há previsão de vagas para cadastro de reserva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

3.2 As bolsas terão duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 24 meses a depender de avaliação interna de desempenho e restrições orçamentárias.

**TABELA 1- ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 3.1:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	<b>Pesquisador Convidado/Externo</b>
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	6 vagas para o estágio de pós-doutorado
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	<b>Bolsa de pós-doutoramento: R\$ 5.200,00</b>
<b>DURAÇÃO (meses)</b>	Cada bolsa terá duração inicial de 12 meses podendo ser prorrogada até mais 24 meses a depender de avaliação interna de desempenho e restrições orçamentárias.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	<b>40H/semana</b>
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Diploma de doutorado reconhecido pelo MEC ou declaração da pós-graduação constando o cumprimento de todos os deveres para a realização da defesa de doutorado;</li><li>2. Currículo em PDF com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico nos últimos 7 anos;</li><li>3. Projeto de pesquisa correspondente a 1 ano de bolsa;</li><li>4. Duas cartas de recomendação enviadas para <a href="mailto:coordinator@iip.ufrn.br">coordinator@iip.ufrn.br</a> até 15/12/2024.</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**  
**NORTE**

<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	1. Os candidatos às vagas de pós-doutorado devem desenvolver pesquisas relacionadas às linhas de pesquisa existentes no Instituto Internacional de Física da UFRN: Informação e Computação Quântica, Sistemas Eletrônicos Fortemente Correlacionados, e Física de Partículas e Astropartículas.
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	1. Pós-doutoramento: participar das atividades de pesquisa do Instituto Internacional de Física em colaboração com um dos líderes de grupo de pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas entre 22/11/2024 até 23:59h de 15/12/2024 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para “[coordinator@iip.ufrn.br](mailto:coordinator@iip.ufrn.br)”, contendo todos os documentos dos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6:

4.3 Enviar cópia do diploma de doutorado em física emitido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, ou declaração da pós-graduação atestando o cumprimento de todos os requisitos para a marcação da defesa de doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção do Instituto Internacional de Física da UFRN.

4.4 Brasileiros devem enviar uma cópia do currículo Lattes em PDF. Estrangeiros devem enviar seu currículo em PDF contendo as informações relevantes para o processo de seleção, como histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico nos últimos 7 anos.

4.5 Projeto de pesquisa para o período correspondente a 1 ano de bolsa.

4.6 No mínimo duas cartas de recomendação a serem enviadas para [coordinator@iip.ufrn.br](mailto:coordinator@iip.ufrn.br) até 15/12/2024.

4.7 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.8 Todo o processo de seleção se dará de forma remota. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.9 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”

4.10 As inscrições são gratuitas.

#### **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

5.1 A seleção será constituída de 3 etapas:

Etapa 1: Análise do plano de pesquisa;

Etapa 2: Análise de duas cartas de recomendação;

Etapa 3: Análise do currículo.

- Para cada etapa será atribuída uma nota de zero a dez. Ao final do processo, na data 20/12 será divulgado a classificação dos candidatos no endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”.

Serão chamados os candidatos seguindo a ordem de classificação.

A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

5.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Farinaldo Queiroz
- Alvaro Ferraz
- Rafael Chaves
- Rodrigo Pereira

5.3 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 - Peso 4: Cartas de recomendação enviadas ao endereço eletrônico: [coordinator@iip.ufrn.br](mailto:coordinator@iip.ufrn.br)

5.4.2 - Peso 5: Adequação do plano de pesquisa com as atividades de pesquisa realizadas no Instituto Internacional de Física;

5.4.3 - Peso 1: Currículo do candidato e comprovada experiência na área de atuação.

Uma nota será atribuída para cada critério e a classificação será divulgada baseada nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deste edital.

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
  - VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
  - VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio.
  - IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.
- 6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.3, e restrições orçamentárias.

## **9. DA VIGÊNCIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.2. Para informações adicionais, contatar [farinaldo.queiroz@ufrn.br](mailto:farinaldo.queiroz@ufrn.br).

**Natal, 20 de Novembro de 2024.**

**Prof. Alvaro Ferraz Filho  
Coordenador do projeto "IIF-FINEP"**